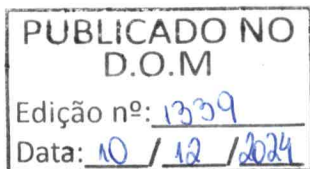




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.372 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.369.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
577	02.25.02 16.482 0088 1182 4.4.90.51.00 07.100.0107	624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.51.00 07.100.0114	1.831.000,00
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	645	02.26.01 15.452 0079 2188 3.3.90.39.00 01.110.0000	538.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
266	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 05.301.0001	326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	250.000,00
266	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 05.301.0001	398	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.39.00 05.303.0001	220.000,00

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

*f*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.372/2024 - Fls. 2

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
266	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 05.301.0001	334	1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 Componente Per Capita Base População - APS Incentivo Financeiro	560.000,00

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de dezembro de 2024

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo